



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 27

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2019 –
PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.866 DE 06 DE JULHO DE 2005, ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 2.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela
ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no
artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto
orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao
Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não
trará maior custo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão
foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina
FAVORAVELMENTE à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Presidente/Relator


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente

MARCOS PAPA


MAURÍCIO DA VILA ABRNACHES


DADINHO